DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
Resposável pela Demanda: Luciene Daniel de Paulo Santos	**Matrícula:** 010.460-01
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	**Telefone:** (35)98412-9679

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de aparelhos celulares smartphones, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

A demanda surgiu da necessidade de disponibilizar equipamentos de comunicação móvel adequados para os servidores que desempenham atividades administrativas e operacionais, especialmente aqueles que necessitam de comunicação constante, acesso a sistemas eletrônicos, aplicativos institucionais e acompanhamento de demandas externas.

Os aparelhos celulares serão utilizados para otimizar a comunicação entre setores da Administração Pública Municipal, facilitar o atendimento à população, apoiar as atividades de campo e garantir maior eficiência na execução dos serviços públicos.

A contratação visa suprir a necessidade de equipamentos modernos e compatíveis com as demandas atuais da Administração, contribuindo para a melhoria da gestão pública, da produtividade dos servidores e da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Dessa forma, a aquisição dos smartphones mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, atendendo às demandas das Secretarias Municipais requisitantes e promovendo maior eficiência no desempenho de suas atribuições institucionais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aparelhos celulares smartphones para utilização nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, tendo em vista que a

comunicação eficiente e o acesso rápido às informações são essenciais para a execução dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados para facilitar a comunicação entre servidores, equipes externas, gestores e demais órgãos da Administração Pública, permitindo maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais. Além disso, possibilitarão o acesso a sistemas informatizados, aplicativos institucionais, correio eletrônico e demais ferramentas digitais necessárias ao desempenho das atividades diárias.

A aquisição também se faz necessária para suprir a insuficiência ou substituição de equipamentos existentes, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria da eficiência, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para o adequado funcionamento das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos celulares deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

* Sistema operacional Android 14 ou superior;
* Tecnologia de conexão móvel 5G;
* Processador Octa-Core ou equivalente/superior;
* Memória RAM mínima de 8 GB, admitida memória virtual adicional;
* Armazenamento interno mínimo de 256 GB;
* Tela de no mínimo 6,5 polegadas;
* Resolução mínima HD+ (720 x 1600 pixels) ou superior;
* Taxa de atualização mínima de 90 Hz;
* Câmera traseira principal de no mínimo 50 MP;
* Câmera frontal de no mínimo 8 MP;
* Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
* Conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS;
* Suporte para dois chips (Dual SIM);
* Entrada USB Tipo-C;
* Alto-falante integrado;
* Acompanhado de carregador e cabo USB compatíveis;

* Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, desbloqueados e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas, sendo aceitos produtos de qualquer marca ou fabricante que ofereçam características equivalentes ou superiores.

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação compreende os servidores e colaboradores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Administração, Obras, Habitação e Serviços Urbanos e Educação, que necessitam de aparelhos celulares para o desempenho de suas atividades institucionais.

De forma indireta, a aquisição beneficiará toda a população usuária dos serviços públicos municipais, uma vez que os equipamentos contribuirão para maior eficiência na comunicação, agilidade no atendimento das demandas, acompanhamento de serviços externos, execução de atividades administrativas e melhoria da prestação dos serviços oferecidos à comunidade.

6. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Adquirir aparelhos celulares smartphones para atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, garantindo meios adequados de comunicação e acesso a ferramentas digitais indispensáveis à execução das atividades institucionais.

4.2 Objetivos Específicos

* Proporcionar comunicação rápida e eficiente entre servidores, setores e órgãos da Administração Pública Municipal;

* Otimizar o atendimento à população e aos usuários dos serviços públicos;

* Possibilitar o acesso a sistemas informatizados, aplicativos institucionais e plataformas eletrônicas utilizadas pela Administração;

* Apoiar o desenvolvimento das atividades externas realizadas pelas equipes de campo;

* Melhorar a produtividade e a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais;

* Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem de comunicação móvel;

* Substituir equipamentos obsoletos ou insuficientes, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores;

* Promover maior agilidade na tomada de decisões e no acompanhamento das demandas institucionais.

Esses objetivos estão alinhados ao interesse público e à busca pela eficiência na prestação dos serviços municipais, conforme os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos aparelhos celulares deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, no local indicado pela Secretaria requisitante, em dias úteis e durante o horário de expediente.

Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, que avaliará a conveniência e oportunidade da concessão de prorrogação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

O objeto será considerado executado após a entrega dos equipamentos e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração, atestando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Luciene Daniel de Paulo Santos

Assistente Social

Responsável pela Formalização da Demanda

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social